



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO Nº 134/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89658025/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí - RS.

CONTRATADA: DE TUDO UM POUCO ARTES EM GERAL, com sede a Rua Ana Guerreiro, nº 512, Bairro Navegantes, cidade de Salto Do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.930.546/0001-70, representada pela empresaria **ANGÈLICA NUNES DE CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF 006.022.680-36 e CI nº 1090733997, residente e domiciliada na Rua Ana Guerreiro, nº 512, Bairro Navegantes, em Salto do Jacuí/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, a contratação da **CONTRATADA** para a prestação ao **CONTRATANTE** de serviços em artesanato junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 3ª idade e grupos de mulheres atendidas pelo Programa de Proteção e Atenção integral as Famílias (PAIF), junto ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Desenvolver, conforme Processo nº486/2017.

CONTRATO Nº 134/2017



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAUCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável a **CONTRATADA** por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, qual seja, de 40 horas semanais.

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também o ambiente de trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único. O **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sala para ministrar as aulas e materiais a serem usados nas oficinas.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

RUBRICA: 3.3.90.39.05

RECURSO: 1137

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O presente instrumento terá prazo de 90 dias e iniciará em 02 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CONTINUANDO COM VOCÊ."



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 8ª. É livre a CONTRATADA prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Salto do Jacuí/RS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí, 09 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANGÉLICA NUNES CARVALHO
DE TUDO UM POUCO ARTES
EM GERAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

NOME:.....

CPF:.....

CPF:.....